



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaia

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dorés do Indaia - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 03/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaia - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 2178/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **MARIA HELENA FERREIRA BELO**, inscrita no CPF sob o nº 7 [REDACTED], matrícula [REDACTED], no cargo efetivo de Professor PEB I, Nível 03, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaia, 15 de março de 2024

Rosana de Oliveira Amâncio Silva
Superintendente do IPSEMDI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORÉS DO INDAIA - IPSEMDI	
Certifico, para fins de comprovação que este (a)	
Portaria nº 03/24	é publicado (a) no quadro de
publicações nº 15103124	
onde por [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]	
O referido é verdadeiro e certo.	
Dorés do Indaia/MG, 15/03/24	
Ass.: do Servidor: [REDACTED]	
RG/Matrícula: [REDACTED]	